



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, s/nº, na Cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FAROL SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua José Januario Zimmer, 91, Bairro Tancredo Neves, na Cidade de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ nº 87.740.825/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 043/2020.

PRIMEIRA: A Empresa **APROSSIS INFORMÁTICA LTDA**, Contratada pelo Município de Tio Hugo através do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2020, e contrato nº 054/2020, para a prestação de serviços de Locação de software de Registro e Gestão de Ponto Eletrônico, de todas as Secretarias Municipais, o qual consiste na licença de uso, manutenções preventivas e corretivas, suporte técnico, alterações legais e novas versões, com sede na Rua José Januario Zimmer, 91, Bairro Tancredo Neves, na Cidade de Ijuí/RS, conforme documentação apresentada (em anexo) passa a chamar-se **FAROL SOFTWARE LTDA**.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, renovar por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRA: O valor mensal a ser pago, passará a ser de **R\$ 347,13 (trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, conforme variação do IPCA do período que foi de 5,900490%.

QUARTA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente **ADITIVO**, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo/RS, 28 de Dezembro de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

FAROL SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

